



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 970/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº
10 1 02 2020

[Handwritten signature]

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR UM IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Leandro Sousa Feliciano**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 3358175, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 773.221. 201-63, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º. O Imóvel situado na Avenida Antônio Bosaipo, esquina com a Rua Dr. Sebastião Júnior, s/nº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.039,00 (hum mil, e trinta e nove reais), que serão pagos mensalmente, mediante transferência bancária, a conta de titularidade do Locador.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

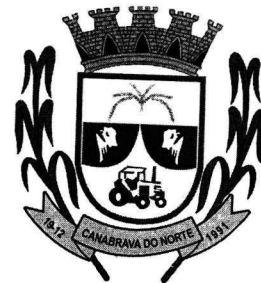
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

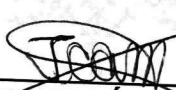
GABINETE DO PREFEITO



PROGRAMA 0042- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
PROJ/ATIVIDADE 2028- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE
ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00
CODIGO REDUZIDO 0067: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA
0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
R\$ 12.468,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 02 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2020.


~~JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS~~
Prefeito Municipal